



Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 34 de 12 de Abril de 2024 - Abertura de Crédito Suplementar

Este decreto autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 427.086,63 para reforço de dotações orçamentárias destinadas a aquisições, construções, reformas, aparelhamento do prédio da Câmara Municipal, gestão de pessoal e encargos do poder legislativo, além da manutenção das atividades do poder legislativo.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho

Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

Praça dos Poderes, 95 - CENTRO
Brotas de Macaúbas - BA
C.N.P.J.: 13.797.600/0001-74

De 12/04/2024 à 12/04/2024

DECRETO 34/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 427.086,63 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 18 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
1001	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		100.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Soma da Ação:		160.000,00
2001	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		5.000,00
	Soma da Ação:		45.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		10.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		42.086,63
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		20.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Soma da Ação:		222.086,63
	Soma da Unidade:		427.086,63
	Total Geral:		427.086,63

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2057	GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		37.086,63
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		150.000,00
	Soma da Ação:		187.086,63
2061	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		80.000,00
	Soma da Ação:		80.000,00
2062	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais		80.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo		80.000,00
	Soma da Ação:		160.000,00
	Soma da Unidade:		427.086,63
	Total Geral:		427.086,63

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Brotas De Macaúbas, Estado Da Bahia 12 de abril de 2024.

ANTONIO KLEBER RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.208410